



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Incorporação Científica e Imunização

NOTA TÉCNICA Nº 87/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS

Informações do Painel da Vacinação
das vacinas ofertadas as crianças menores de 1 ano, 1 ano e 4 anos de idade

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se das orientações relativas ao Painel de Cobertura Vacinal Infantil, contemplando a metodologia de cálculo da cobertura vacinal, os indicadores monitorados e a forma de apresentação das informações. Em razão das atualizações ora promovidas, ficam revisadas as diretrizes anteriormente estabelecidas na Nota Técnica nº 47/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS, a qual passa a ser revogada por este instrumento.

2. **JUSTIFICATIVA**

2.1. Inicialmente, o Painel de Cobertura Vacinal dos esquemas básicos do Calendário Nacional de Vacinação apresentava exclusivamente as coberturas vacinais de crianças menores de 2 anos de idade, considerando o monitoramento do esquema primário nesse grupo etário.

2.2. Entretanto, as vacinas poliomielite, DTP, febre amarela e varicela possuem, em seus respectivos esquemas, doses de reforço recomendadas aos 4 anos de idade. Dessa forma, a avaliação restrita ao grupo menor de 2 anos não contempla integralmente o acompanhamento oportuno dessas doses, o que limitava a análise da completude do esquema vacinal.

2.3. Assim, justifica-se a ampliação do escopo do painel, que passa a se denominar Painel de Vacinação Infantil, de modo a incorporar a cobertura vacinal aos 4 anos de idade para essas vacinas específicas, permitindo uma análise mais abrangente e adequada do cumprimento do calendário vacinal na infância.

3. **ANÁLISE**

3.1. A vacinação nos primeiros mil dias de vida (270 dias de gestação e 730 dias correspondentes aos dois primeiros anos) constitui uma das estratégias mais eficazes para garantir o pleno desenvolvimento do ser humano. Trata-se de uma fase crucial de maturação do sistema imunológico, na qual as vacinas oferecem proteção indireta, por meio dos anticorpos maternos transferidos durante a gestação e pela amamentação, e proteção direta, a partir da resposta imunológica produzida pela própria criança.

3.2. A vacinação contempla um esquema primário e, para algumas vacinas, doses de reforço, responsáveis por elevar os níveis de anticorpos e garantir uma imunidade mais duradoura, ao reativar a memória do sistema imunológico ao longo do tempo.

3.3. Na fase pré-escolar, a criança passa a estar mais exposta a agentes infecciosos em decorrência do convívio social mais intenso em ambientes de creches e pré-escolas. Nesse período, em que o sistema imunológico ainda está em desenvolvimento, manter o calendário vacinal atualizado é fundamental para protegê-la contra surtos, formas graves de adoecimento, hospitalizações e, inclusive, óbitos.

3.4. Desse modo, o monitoramento das coberturas vacinais infantis deve contemplar não apenas o esquema primário administrado nos primeiros anos de vida, mas também as doses de reforço previstas no Calendário Nacional de Vacinação.

3.5. A avaliação sistemática dessas doses permite identificar lacunas vacinais, prevenir o acúmulo de indivíduos suscetíveis e qualificar o planejamento das ações de vacinação de rotina, especialmente no período pré-escolar, quando há maior risco de exposição e circulação de agentes infecciosos.

3.6. As especificações relativas aos esquemas e cobertura vacinal de cada vacina apresentada no Painel encontram-se descritas nos Quadros 1, 2 e 3.

Quadro 1. Vacinas monitoradas para crianças ao nascer e menores de 1 ano de idade, conforme recomendação da agenda oportuna do Calendário Nacional de Vacinação.

Vacina	Público-Alvo	Esquema Vacinal / Idade recomendada	Meta	Indicador
BCG	Crianças ao nascer	Esquema básico: Dose única, preferencialmente nas primeiras 12 horas de vida	90%	Cobertura vacinal
HEPATITE B	Crianças ao nascer	Esquema básico: Dose única, preferencialmente nas primeiras 12 horas de vida	95%	Cobertura vacinal
	Crianças vacinadas com 1 dia de vida		N/A	Percentual de vacinados
POLIOMIELITE	Crianças a partir de 2 meses, até 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade.	Esquema básico de 3 doses: 1ª dose aos 2 meses 2ª dose aos 4 meses 3ª dose aos 6 meses	95%	Cobertura vacinal
PNEUMO	Crianças a partir de 2 meses, até 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade.	Esquema básico de 2 doses: 1ª dose aos 2 meses 2ª dose aos 4 meses	95%	Cobertura vacinal
		Com indicação clínica especial, esquema de 3 doses e reforço, conforme as recomendações do Manual do CRIE, 2023.	95%	Cobertura vacinal
MENINGOCÓCICA CONJUGADA	Crianças a partir de 3 meses, até 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade.	Esquema básico de 2 doses 1ª dose aos 3 meses 2ª dose aos 5 meses	95%	Cobertura vacinal
PENTA (DTP/HB/Hib)	Crianças a partir de 2 meses de idade a menores de 07 anos de idade	Esquema básico de 3 doses: 1ª dose aos 02 meses	95%	Cobertura vacinal
	Crianças a partir de 1 mês e 15 dias a menores de 24 meses de idade (23 meses e 29 dias)	2ª dose aos 04 meses 3ª dose aos 06 meses		
ROTAVÍRUS	Crianças a partir de 9 meses de idade a menores de 5 anos de idade	Esquema básico de 2 doses: 1ª dose aos 2 meses (a partir de 1 mês e 15 dias até 11 meses e 29 dias de idade) 2ª dose aos 4 meses (a partir de 3 meses e 15 dias até 23 meses e 29 dias de idade)	90%	Cobertura vacinal
FEBRE AMARELA*	Crianças a partir de 9 meses de idade a menores de 5 anos de idade	Esquema básico: 1 dose aos 9 meses Dose de reforço: 1 dose de reforço aos 4 anos.	95%	Cobertura vacina

Fonte: CGICI/DPNI. *Vacinas monitoradas até 59 anos de idade, conforme recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e painéis específicos.

Quadro 2. Vacinas monitoradas para crianças com 1 ano de idade, conforme recomendação da agenda oportuna do Calendário Nacional de Vacinação.

Vacina	Público-Alvo	Esquema Vacinal/Idade recomendada	Meta	Indicador
--------	--------------	-----------------------------------	------	-----------

HEPATITE A	Crianças aos 15 meses, até 4 anos, 11 meses e 29 dias de idade	Esquema básico: 1 dose aos 15 meses	95%	Cobertura vacinal
DTP	Crianças a partir de 2 meses de idade a menores de 07 anos de idade	Doses de reforço: 1º reforço aos 15 meses 2º reforço aos 4 anos	95%	Cobertura vacinal
TRÍPLICE VIRAL	A partir dos 12 meses até 59 anos de idade	Esquema básico de 2 doses: 1ª dose aos 12 meses 2ª dose aos 15 meses	95%	Cobertura vacinal
PNEUMO	Criança a partir de 12 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias	Dose de reforço: Preferencialmente aos 12 meses	95%	Cobertura vacinal
POLIOMIELITE	Criança a partir de 12 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias	Doses de reforço: 1º reforço aos 15 meses 2º reforço aos 4 anos*	95%	Cobertura vacina
VARICELA	Crianças a partir dos 15 meses de idade até os 6 anos, 11 meses e 29 dias de idade	Esquema básico de 2 doses: 1ª dose aos 15 meses 2ª dose aos 4 anos	95%	Cobertura vacinal
MENINGOCÓCICA CONJUGADA	Criança a partir de 12 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias	Dose de reforço: Preferencialmente aos 12 meses	95%	Cobertura vacinal

Fonte: CGICI/DPNI. *Vacinas monitoradas até 59 anos de idade, conforme recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e painéis específicos.

Quadro 3. Vacinas monitoradas para crianças com 4 anos de idade, conforme recomendação da agenda oportuna do Calendário Nacional de Vacinação.

Vacina	Público-Alvo	Esquema Vacinal / Idade recomendada	Meta	Indicador
POLIOMIELITE	Criança a partir de 12 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias	Doses de reforço: 1º reforço aos 15 meses 2º reforço aos 4 anos **	95%	Cobertura vacinal
DTP	Crianças a partir de 2 meses de vida a menores de 07 anos de idade	Doses de reforço: 1º reforço aos 15 meses 2º reforço aos 4 anos	95%	Cobertura vacinal
FEBRE AMARELA*	Crianças a partir de 9 meses de idade a menores de 5 anos de idade	Esquema básico: 1 dose aos 9 meses Dose de reforço: 1 dose de reforço aos 4 anos.	95%	Cobertura vacinal
VARICELA	Crianças a partir dos 15 meses de idade até os 6 anos, 11 meses e 29 dias de idade	Esquema básico de 2 doses: 1ª dose aos 15 meses 2ª dose aos 4 anos	95%	Cobertura vacinal

Fonte: CGICI/DPNI. ** O 2º reforço com VIP foi adotado a partir de 3 de agosto de 2026. * Vacinas monitoradas até 59 anos de idade, conforme recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e painéis específicos.

4. MÉTODO DE COBERTURA VACINAL POR INDIVÍDUO

4.7. A partir de 2023, a cobertura vacinal passou a ser calculada considerando o indivíduo vacinado como unidade do numerador, de modo que cada pessoa é contabilizada apenas uma vez.

4.8. A composição do numerador ocorre em duas etapas. Na primeira, são incluídos os indivíduos identificados por CNS ou CPF que apresentam número de doses suficiente para completar o esquema vacinal, conforme a idade e os intervalos recomendados, independentemente do preenchimento do campo “tipo de dose”. Na segunda etapa, são incluídos os indivíduos que não foram contemplados anteriormente, considerando-se a última dose registrada e a variável “tipo de dose”. A proporção de registros incorporados nessa segunda etapa constitui um indicador da qualidade da informação, sendo desejável que seja a menor possível.

4.9. O cálculo é realizado exclusivamente com dados provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O denominador é obtido a partir das informações do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

(SINASC). Para a cobertura vacinal aos 4 anos de idade, utiliza-se o total de nascidos vivos correspondente ao ano de nascimento da coorte avaliada, considerando que esses dados já se encontram consolidados. Assim, para a cobertura vacinal aos 4 anos de idade no ano de 2025, utiliza-se o total de nascidos vivos registrados no SINASC referentes ao ano de 2021. Essa mesma regra é aplicada de forma padronizada para todos os anos de análise.

4.10. Para as coberturas vacinais de menores de 2 anos de idade (menores de 1 ano e 1 ano de idade), mantém-se a metodologia atualmente adotada, utilizando-se o SINASC do ano vigente, sempre que os dados estiverem disponíveis. Na indisponibilidade dessa base, utiliza-se o SINASC imediatamente anterior, de forma a assegurar a continuidade e a estabilidade dos cálculos até a consolidação dos dados do ano em curso.

4.11. O método de cálculo está detalhado na Nota Técnica nº 84/2026-DPNI/SVSA/MS.

4.12. As regras negociais utilizadas na avaliação da cobertura vacinal para cada imunobiológico estão disponíveis na página “Regras para Registros Vacinais”, no item “Regras de Cobertura”.

5. ATUALIZAÇÃO DO PAINEL

5.13. O Painel de Cobertura Vacinal apresentará dados de um mês antes do último mês fechado. A inclusão de um novo mês na cobertura vacinal acontecerá no dia 01 de cada mês.

6. CONCLUSÃO

6.14. A sistematização e a análise qualificada dos dados de cobertura vacinal são fundamentais para o fortalecimento do monitoramento das ações de imunização, permitindo a identificação oportuna de lacunas vacinais, populações suscetíveis e desigualdades territoriais.

6.15. Essas informações subsidiam o planejamento e a implementação de estratégias direcionadas, incluindo ações de busca ativa e o fortalecimento da vacinação de rotina, contribuindo para o alcance e a manutenção de elevadas coberturas vacinais e para a proteção coletiva da população.

6.16. As atualizações apresentadas nesta Nota Técnica visam aprimorar a metodologia de cálculo e a interpretação dos indicadores disponibilizados no Painel de Cobertura Vacinal Infantil, promovendo maior consistência e comparabilidade das informações utilizadas no monitoramento das ações de imunização.

6.17. Em razão das alterações ora estabelecidas, fica revogada a Nota Técnica nº 47/2026-CGICI/DPNI/SVSA/MS, passando esta Nota Técnica a consolidar as orientações metodológicas e operacionais referentes ao Painel de Cobertura Vacinal Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 06/08/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina de Melo Araujo, Coordenador(a)-Geral de Incorporação Científica e Imunização**, em 07/08/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Geraldo Pimenta Junior, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 07/08/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057178208** e o código CRC **6A2A3304**.